LEI ORDINÁRIA /1971

ESTABELECE NOVO PRAZO PARA USUFRUTO DA LEI Nº 99, DE 30 DE JANEIRO DE 1963 - (AREA DE TERRENO PARA A COSIMAT)

ESTABELECE NOVO PRAZO PARA USUFRUTO DA LEI Nº 99, DE 30 DE JANEIRO DE 1963 - (AREA DE TERRENO PARA A COSIMAT)

LADÁRIO/MS, 25 de Outubro de 1971

DIGITALIZAÇÃO - SEM
DIGITALIZAÇÃO(a)